



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

ATO nº 01/2023
02 de fevereiro de 2023

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO INÍCIO DA
SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Legislação Municipal, e

CONSIDERANDO o início do período ordinário do Poder Legislativo Municipal, conforme determina o art. 51 da Constituição do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO questões de ordem técnicas e administrativas no âmbito da sede do Poder Legislativo Municipal;


CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade, publicidades que lastreiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Postergar o início dos trabalhos legislativos que iniciaria no dia 02 de fevereiro de 2023 para o dia 09 de fevereiro de 2023, horário regimental.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aquidabã/SE, 02 de fevereiro de 2023.


TÂNIA MARIA ANDRADE ARAGÃO SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL